



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

**ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2026
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026**

Aos **11 (onze) dias do mês de Março do ano de 2026**, às **10h00**, na sede da Prefeitura Municipal de Pequi/MG, reuniram-se o **Agente de Contratação**, devidamente designado, e sua **Equipe de Apoio**, com observância às disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, com a finalidade de proceder à análise técnica, administrativa e jurídica referente à **adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2026**, oriunda do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO CENTRO OESTE MINEIRO-CIAS**

A referida ata tem por objeto o **ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE, RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO CLASSE II-A E CLASSE II-B, REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO CENTRO OESTE MINEIRO – CIAS CENTRO OESTE ESPECIFICAMENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 005/2025, PREGÃO PRESENCIAL 001/2025**, visando ao atendimento das demandas dos Municípios consorciados.

Aberta a sessão, passou-se à análise dos seguintes pontos:

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A adesão encontra respaldo nos dispositivos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente no que dispõe acerca do Sistema de Registro de Preços, observadas as normas aplicáveis à figura do órgão não participante (carona), bem como os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

2. COMPROVAÇÃO DA VANTAGEM DA ADESÃO

Restou demonstrado que a adesão à Ata de Registro de Preços mostra-se **vantajosa para a Administração**, considerando que:



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

- os preços registrados são compatíveis com aqueles praticados no mercado;
- o processo licitatório conduzido pelo órgão gerenciador encontra-se **regular e devidamente instruído**;
- a adesão evita a realização de novo procedimento licitatório, resultando em **economia de recursos públicos**, redução de custos administrativos e **celeridade na implementação dos serviços necessários**.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços constantes da Ata de Registro de Preços nº 001/2025 referentes aos serviços de transporte, recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário licenciado classe ii-a e classe ii-b foram analisados e considerados **compatíveis com os valores praticados pelo mercado**, conforme **pesquisa prévia de preços** acostada aos autos do processo administrativo, atendendo ao disposto na legislação vigente.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação por meio da adesão à referida Ata de Registro de Preços justifica-se diante da **necessidade contínua dos serviços especializados** para atendimento às demandas técnicas do Município, bem como pela comprovação de:

- economicidade em relação à realização de licitação própria;
- adequação do objeto às necessidades administrativas;
- observância do planejamento e do interesse público.

Registra-se, ainda, que o procedimento de adesão foi **submetido à análise da Assessoria Jurídica**, nos termos do **art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133/2021**, tendo sido exarado **parecer jurídico favorável** à adesão. Consta também nos autos a **anuência formal do órgão gerenciador da ata**, bem como do **fornecedor registrado**, em estrita observância às normas legais.

Para a presente contratação, fica definida como **unidade gestora do contrato o CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO CENTRO OESTE MINEIRO-CIAS**, cabendo à **Secretária Municipal de Meio Ambiente, Industria, Comercio e Saneamento**, a fiscalização quanto aos aspectos técnicos e administrativos da execução contratual, sem prejuízo das demais atribuições legais.

5. ANUÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Consta nos autos a **prévia consulta e anuência do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços**, com a indicação dos fornecedores registrados e respectivos preços, observada a ordem de classificação, em conformidade com a legislação aplicável.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Pequi/MG, **11 de Março de 2026**.

HODARLAN GABRIEL ARAÚJO GONÇALVES
Agente de Contratação

Membro da Comissão Permanente de Contratação – CPC

Membro da Comissão Permanente de Contratação – CPC



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com